



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.979/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO
URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 5674/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno urbano, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Três Morros ou Fonseca", no distrito sede deste Município de São Mateus, comarca de Igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 307.500 m² (**trezentos e sete mil e quinhentos metros quadrados**), limitando-se ao: norte, a Avenida Don José David; ao sul, com Córrego do Ribeirão; a leste, com Moacyr Nascimento; e, a oeste, com Lourival de Azevedo Pinha, de propriedade da Fibria Celulose S/A, CNPJ nº 60.643.228/0001-21.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de um complexo esportivo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal